



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023- CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1989/2022 – SEMED**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ.**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente o Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas. Assim foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.1989/2022– SEMED**. Registre-se que foram protocolados nesta data os envelopes nº 01 e nº 02, contendo os documentos de habilitação e proposta de preços da empresa **E GONÇALCES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ 38.203.366/0001-30**, atendendo o disposto no subitem 7.1.4 do Edital e desatendendo o exigido no subitem 7.3. do Edital referente ao credenciamento. A Comissão atestou o comparecimento das empresas **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 05.791.171/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva, portador do CPF nº 050.098.603-76, **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 07.214.148/0001-78**, neste ato representado pelo Sr. José Wilson Ferreira Campos, portador do CPF nº 345.170.653-91, **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 40.189.795/0001-42**, neste ato representado pelo Sr. Edeivid de Sa do Nascimento, portador do CPF nº 054.288.633-23, **A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.497.264/0001-65**, neste ato



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

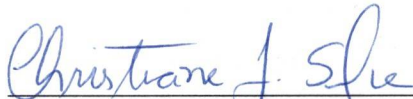
representado pela Sra. Hellen Karine Torres Reis portador do CPF nº 027.522.993-97, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.866.317/0001-17**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador do CPF nº 803.674.025-72, **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.263.297/0001-71**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Duarte Brandão, portador do CPF nº 033.247.413-51, **F O S EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.453,310/0001-88**, neste ato representado pelo Sr. Romeu Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 044.782.423-64 e **S DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 05.757.618/0001-14**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador do CPF nº 029.655.781-10. Verificadas as documentações apresentadas pelas empresas, a CPL declara as mesmas **CRENCIADAS**. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão e licitantes. Ato contínuo, foi dado vista da documentação aos licitantes presentes para que os mesmos pudessem fazer os apontamentos que entendesse necessário. A representante da empresa **A P L SOARES CONTRUTORA LTDA** alegou que a empresa **E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** – a) não apresentou Declaração de Maior Receita – Anexo X do Edital; b) não apresentou a Declaração de Concordância – Anexo IV do Edital; c) não apresentou a Declaração referente art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, descumprindo o subitem 9.2.2.10 do Edital. O representante da empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** alegou que as empresas: **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** – a) não apresentaram atestado para revestimento 10x10, descumprindo o subitem 9.2.4.3 do Edital. As demais licitantes não apresentaram alegações. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas, as alegações, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SEMED. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Informa ainda, que o resultado da Habilitação e sessão de continuação será publicado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal e




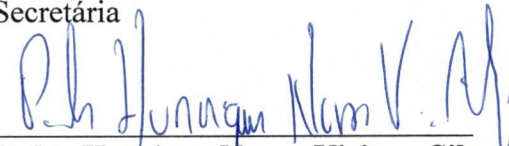
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Sena Leal**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Christiane Fernandes Silva**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Carmem Coelho de Almeida**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva**  
Engenheiro SEMED

  
\_\_\_\_\_  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**

  
\_\_\_\_\_  
**M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**F O S EMPREENDIMENTO LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**S DE OLIVEIRA CHAVES - ME**

